



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 235/55.

MODIFICA A TAXA DE ESGOTO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º - A taxa de esgoto prevista no artigo 191 da lei nº 24 de outubro de 1948, passa a ser de Cr\$100,00 (cem cruzeiros).

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Pref. Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada.

U